



11 de agosto de 2023
ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO
2.º trimestre de 2023

O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO AUMENTOU 3,5% EM RESULTADO SOBRETUDO DOS ACRÉSCIMOS NOS CUSTOS NÃO SALARIAIS POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA (4,6%) E NOS CUSTOS MÉDIOS POR TRABALHADOR (7,2%)

No 2.º trimestre de 2023, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) registou um acréscimo homólogo de 3,5%. No trimestre anterior, tinha aumentado 6,7%.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 3,3% e os outros custos (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 4,6%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A evolução homóloga do ICT também resultou do acréscimo de 7,2% no custo médio por trabalhador e do acréscimo de 3,6% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. O acréscimo da primeira componente foi transversal a todas as atividades económicas, tendo os aumentos sido menores do que os observados no trimestre anterior. A menor variação foi registada na Administração Pública (6,5%) e a maior foi observada na Construção (8,8%). As horas efetivamente trabalhadas por trabalhador também registaram aumentos em todas as atividades económicas, tendo o maior acréscimo sido observado na Construção (5,8%) e o menor na Administração Pública (0,9%). Em resultado destas variações, o ICT aumentou em todas as atividades económicas, tendo o maior acréscimo sido registado na Administração Pública.

1. Índice de Custo do Trabalho e componentes

No 2.º trimestre de 2023, o ICT, que mede os custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada, aumentou 3,5% em relação ao período homólogo de 2022 (tinha aumentado 6,7% no trimestre anterior).

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 3,3% (6,4% no trimestre anterior) e os outros custos do trabalho (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 4,6% (7,8% no trimestre anterior) (Figura 1)¹.

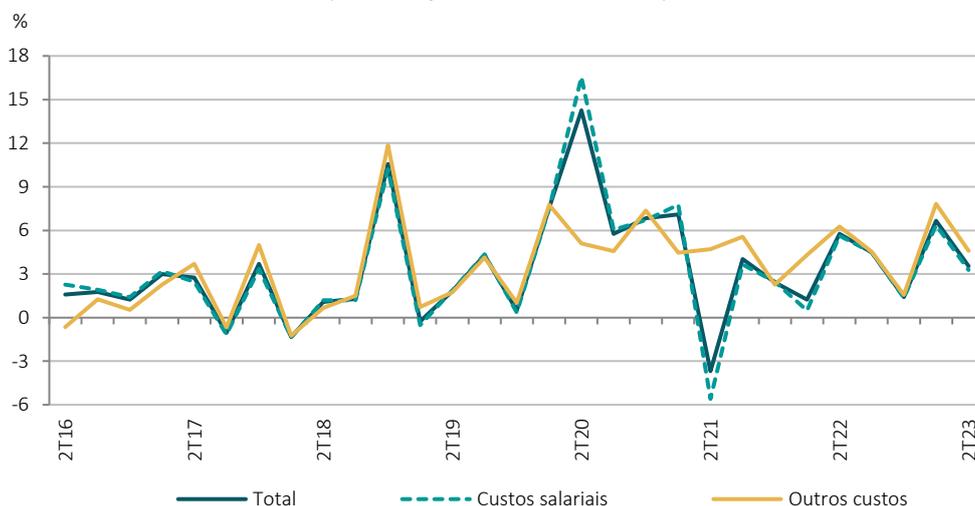
No 2.º trimestre de 2023, os custos salariais registaram acréscimos entre 1,1%, na Construção, e 5,2%, na Administração Pública. No trimestre anterior, todas as atividades económicas tinham registado acréscimos maiores do que os observados neste trimestre.

Os custos não salariais, à semelhança dos custos salariais, também registaram aumentos inferiores aos do trimestre precedente.

¹ Os dados analisados neste destaque são ajustados de dias úteis. Os dados brutos encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

Figura 1. Variação homóloga do ICT por componentes

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

O acréscimo menos acentuado dos custos, salariais e não salariais, ficou a dever-se ao maior acréscimo no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador, em todas as atividades, quando comparado com o trimestre anterior.

Os custos não salariais registaram variações superiores às dos custos salariais em todas as atividades económicas, o que poderá ser explicado: 1) pelo regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições à Segurança Social², que estabeleceu que o pagamento das contribuições referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2022 poderia ser feito de modo faseado – um terço do valor no mês em que era devido e os restantes dois terços em prestações (até um máximo de seis) a partir de agosto de 2022; e 2) pela normalização do pagamento das contribuições patronais das empresas que, durante a pandemia COVID-19, aderiram ao regime de *layoff* simplificado, ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva ou ao Novo Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial, ficando isentas ou parcialmente dispensadas do pagamento das contribuições patronais. A partir do 2.º trimestre de 2021, o pagamento das contribuições patronais foi retomado progressivamente³ e, no 2.º trimestre de 2022 (trimestre homólogo com o qual estão a ser comparados com os resultados agora divulgados para o 2.º trimestre de 2023), um conjunto de entidades empregadoras beneficiavam, ainda, destas medidas, o que se reflete nas variações homólogas analisadas.

² De acordo com o Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril, que estabeleceu um regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a Segurança Social devidas pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores independentes, com vista à mitigação dos efeitos provocados pelo aumento do preço da energia ou a quebras das cadeias de fornecimento de matérias-primas essenciais para exercício da respetiva atividade, no âmbito do conflito armado na Ucrânia.

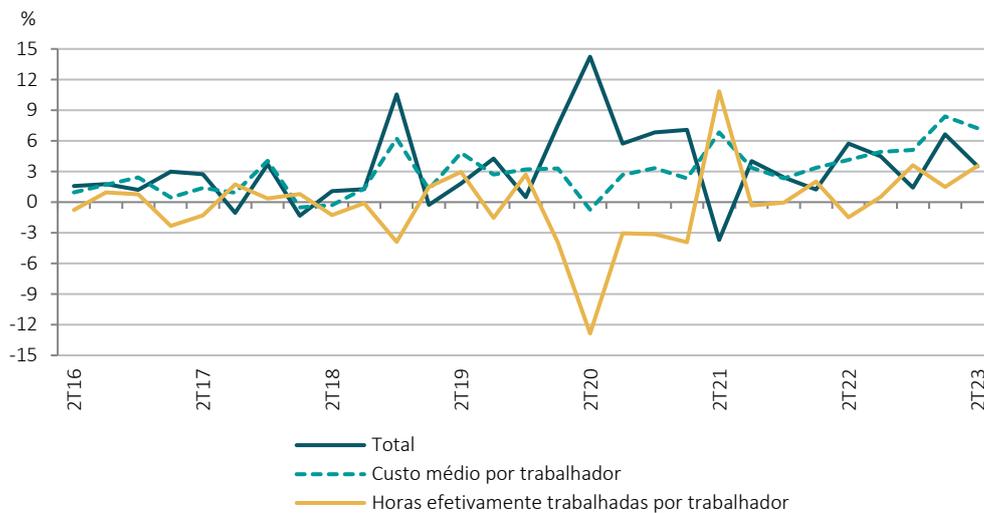
³ Nomeadamente para as entidades empregadoras que, no âmbito da pandemia COVID-19, se encontravam total ou parcialmente sujeitas ao dever de encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental.



O acréscimo do ICT foi também explicado pelo aumento de 7,2% do custo médio por trabalhador (tinha aumentado 8,4% no trimestre anterior) e pelo acréscimo de 3,6% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador (tinha aumentado 1,5% no trimestre anterior) (Figura 2).

Figura 2. Variação homóloga do ICT por origem de variação

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

O custo médio por trabalhador registou um acréscimo menor do que o observado no trimestre anterior em todas as atividades económicas, tendo o maior sido observado na Construção (8,8%) e o menor na Administração Pública (6,5%). Os aumentos verificados na Administração Pública têm sido inferiores aos observados para as restantes atividades desde o 1.º trimestre de 2021.

O número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou em todas as atividades económicas, tendo o maior acréscimo sido observado na Construção (5,8%) e o menor na Administração Pública (0,9%).

2. Setores de atividade económica

No 2.º trimestre de 2023, no subgrupo de atividades económicas pertencentes às secções B a N (que abrangem, genericamente, o setor privado da economia), o ICT registou um acréscimo homólogo de 2,4%.

Nas restantes atividades económicas (secções O a S), que incluem maioritariamente (mas não exclusivamente) atividades na esfera do setor público, o ICT apresentou um acréscimo homólogo de 5,5%.



Secções B a N

No 2.º trimestre de 2023, nas atividades que se enquadram nas secções B a N verificou-se, em relação ao período homólogo de 2022, que:

- os custos salariais aumentaram 2,1% e os outros custos aumentaram 3,2% (Figura 3);
- o custo médio por trabalhador aumentou 7,6% (Figura 4);
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 5,1% (Figura 4).

Entre as atividades das secções B a N, o ICT aumentou 2,0% na Indústria (secções B a E), 2,9% na Construção (secção F) e 2,4% nos Serviços (secções G a N).

Na Indústria (2,0%):

- os custos salariais aumentaram 1,9% e os outros custos do trabalho aumentaram 2,5%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 7,5%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 5,2%.

Na Construção (2,9%):

- os custos salariais aumentaram 1,1% e os outros custos do trabalho aumentaram 9,3%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 8,8%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 5,8%.

Nos Serviços (2,4%):

- os custos salariais aumentaram 2,3% e os outros custos do trabalho aumentaram 2,7%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 7,5%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 4,9%.

Secções O a S

No 2.º trimestre de 2023, nas atividades das secções O a S, o ICT registou um acréscimo de 5,5%. Nestas atividades:

- os custos salariais aumentaram 5,2% e os outros custos aumentaram 7,1%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,5%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 0,9%.

Figura 3. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica no 2.º trimestre de 2023

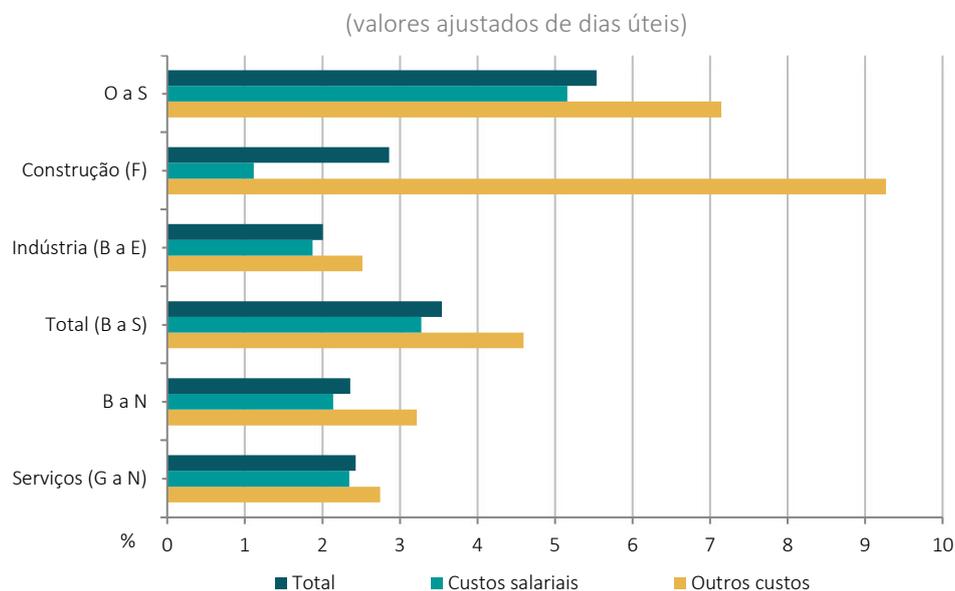
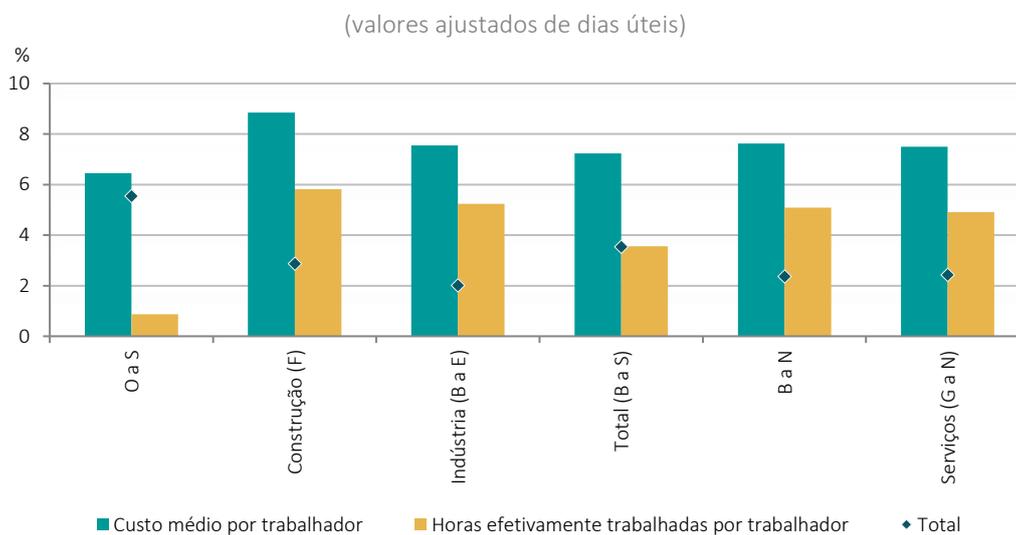


Figura 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem da variação do índice por atividade económica no 2.º trimestre de 2023





3. Comparação com a União Europeia

A informação mais recente disponível relativa à variação homóloga do ICT por Estado-Membro refere-se ao 1.º trimestre de 2023 e foi divulgada pelo Eurostat em 16 de junho de 2023 (Figura 5).

A variação homóloga do ICT para o conjunto da União Europeia (27 países) foi de 5,3%, no 1.º trimestre de 2023.

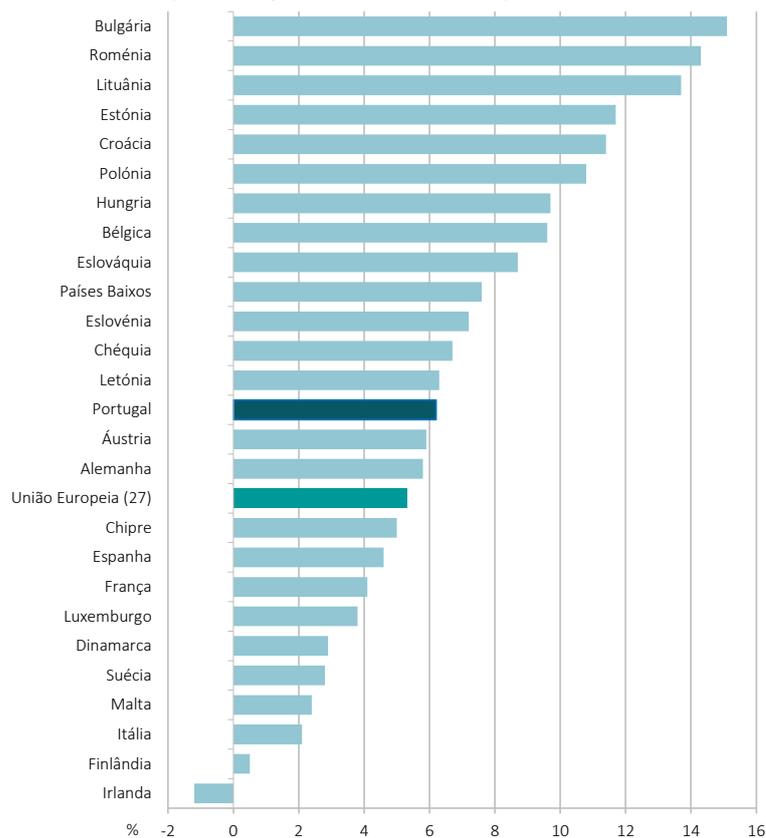
Dezasseis países, incluindo Portugal, registaram variações superiores à média da União Europeia, destacando-se a Bulgária, com um crescimento homólogo de 15,1%.

Em nove países, o ICT registou um acréscimo inferior à média da União Europeia, de 0,5% na Finlândia a 5,0% no Chipre. A Irlanda foi o único país em que se observou um decréscimo homólogo, de 1,2%.

No 1.º trimestre de 2023, Portugal registou um acréscimo homólogo de 6,2%⁴.

Figura 5. Variação homóloga do ICT nos países da União Europeia (27) no 1.º trimestre de 2023

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: Eurostat, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2023.

⁴ Este valor foi agora revisto para 6,7% (Cf. descrito na nota metodológica, página 11).



Quadro 1. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	2T-2022			3T-2022			4T-2022			1T-2023			2T-2023		
	Total	Custos salariais	Outros custos												
	%														
Total (B a S)	5,8	5,6	6,3	4,5	4,5	4,5	1,4	1,4	1,6	6,7	6,4	7,8	3,5	3,3	4,6
B a N	6,1	5,9	6,7	4,6	4,6	4,7	3,3	3,3	3,3	6,0	5,7	7,0	2,4	2,1	3,2
Indústria (B a E)	7,2	7,2	7,4	5,9	5,9	5,8	2,8	2,9	2,8	7,1	6,9	7,7	2,0	1,9	2,5
Construção (F)	7,0	7,0	7,0	4,7	4,7	4,7	2,0	2,0	2,0	7,1	5,3	13,7	2,9	1,1	9,3
Serviços (G a N)	5,5	5,2	6,4	3,8	3,7	3,9	3,7	3,6	3,8	5,3	5,2	5,7	2,4	2,3	2,7
O a S	5,3	5,2	5,5	4,4	4,4	4,4	-1,8	-1,9	-1,8	8,3	7,9	10,1	5,5	5,2	7,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

Quadro 2. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	2T-2022			3T-2022			4T-2022			1T-2023			2T-2023		
	Total	Custos salariais	Outros custos												
	%														
Total (B a S)	7,5	7,4	8,0	6,1	6,1	6,1	3,1	3,0	3,2	5,0	4,7	6,2	3,5	3,3	4,6
B a N	7,8	7,6	8,5	6,2	6,2	6,3	5,0	5,0	5,0	4,4	4,1	5,3	2,4	2,1	3,2
Indústria (B a E)	9,0	8,9	9,1	7,5	7,5	7,4	4,5	4,5	4,5	5,4	5,3	6,0	2,0	1,9	2,5
Construção (F)	8,8	8,8	8,7	6,3	6,3	6,3	3,7	3,7	3,6	5,4	3,7	11,9	2,9	1,1	9,3
Serviços (G a N)	7,2	6,9	8,2	5,4	5,3	5,5	5,4	5,3	5,5	3,7	3,6	4,1	2,4	2,3	2,7
O a S	7,0	6,9	7,2	6,0	6,0	6,0	-0,2	-0,3	-0,2	6,7	6,2	8,4	5,5	5,2	7,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

Secções da CAE-Rev. 3

B - Indústrias extrativas

C - Indústrias transformadoras

D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio

E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição

F - Construção

G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas

H - Transportes e armazenagem

I - Alojamento e restauração

J - Atividades de informação e de comunicação

K - Atividades financeiras e de seguros

L - Atividades imobiliárias

M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio

O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória

P - Educação

Q - Atividades de saúde humana e apoio social

R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas

S - Outras atividades de serviços

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO – 2.º trimestre de 2023



Quadro 3. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	2T-2022			3T-2022			4T-2022			1T-2023			2T-2023		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador												
	%														
Total (B a S)	5,8	4,2	-1,5	4,5	4,9	0,5	1,4	5,1	3,6	6,7	8,4	1,5	3,5	7,2	3,6
B a N	6,1	5,1	-0,8	4,6	5,5	1,1	3,3	5,7	2,5	6,0	9,1	3,0	2,4	7,6	5,1
Indústria (B a E)	7,2	4,7	-2,2	5,9	5,2	-0,6	2,8	5,2	2,4	7,1	9,3	2,1	2,0	7,5	5,2
Construção (F)	7,0	5,1	-1,7	4,7	5,2	0,5	2,0	4,7	2,7	7,1	10,4	3,1	2,9	8,8	5,8
Serviços (G a N)	5,5	5,4	0,0	3,8	5,7	2,0	3,7	6,1	2,5	5,3	8,9	3,4	2,4	7,5	4,9
O a S	5,3	2,7	-2,5	4,4	3,6	-0,8	-1,8	4,0	5,7	8,3	7,0	-1,1	5,5	6,5	0,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

Quadro 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	2T-2022			3T-2022			4T-2022			1T-2023			2T-2023		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador												
	%														
Total (B a S)	7,5	4,2	-3,1	6,1	4,9	-1,0	3,1	5,1	1,9	5,0	8,4	3,1	3,5	7,2	3,6
B a N	7,8	5,1	-2,4	6,2	5,5	-0,5	5,0	5,7	0,8	4,4	9,1	4,6	2,4	7,6	5,1
Indústria (B a E)	9,0	4,7	-3,7	7,5	5,2	-2,1	4,5	5,2	0,8	5,4	9,3	3,7	2,0	7,5	5,2
Construção (F)	8,8	5,1	-3,3	6,3	5,2	-1,0	3,7	4,7	1,0	5,4	10,4	4,7	2,9	8,8	5,8
Serviços (G a N)	7,2	5,4	-1,6	5,4	5,7	0,5	5,4	6,1	0,8	3,7	8,9	5,1	2,4	7,5	4,9
O a S	7,0	2,7	-4,1	6,0	3,6	-2,3	-0,2	4,0	4,0	6,7	7,0	0,5	5,5	6,5	0,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 2.º trimestre de 2023.

Nota: A designação das atividades encontra-se na página anterior.

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO – 2.º trimestre de 2023



NOTA METODOLÓGICA

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2020, o INE passou a integrar no cálculo do ICT, no que se refere à informação relativa às componentes dos custos do trabalho obtidos por via administrativa, os dados correspondentes ao universo das cerca de 386 mil entidades (em vez da amostra de cerca de 3 800) com remunerações declaradas para um total de 4,2 milhões de trabalhadores. Em 2023, a informação obtida por via administrativa corresponde ao universo de aproximadamente 437 mil entidades com remunerações declaradas à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações para um total de cerca de 4,5 milhões de trabalhadores. A informação sobre horas efetivamente trabalhadas continua a ser obtida por inquirição direta às entidades que integram a amostra do ICT (4 270 entidades em 2023), não tendo havido alterações neste domínio. Para as secções O, P e Q da CAE-Rev.3, são utilizadas as estimativas do número de horas efetivamente trabalhadas por conta de outrem do Inquérito ao Emprego.

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2023, as séries do Índice de Custo do Trabalho (ICT) foram recalculadas para o ano 2020 (2020=100), em conformidade com o procedimento adotado pelo Eurostat para o *Labour Cost Index* sempre que é disponibilizada informação mais atual do Inquérito quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra (*Labour Cost Survey*). Este procedimento não altera, por definição, as variações homólogas já publicadas. Porém, aproveitou-se a oportunidade para ajustar totalmente o método de cálculo dos índices à metodologia adotada pelo Eurostat, originando pequenas diferenças em relação aos valores anteriormente divulgados.

As séries retrospectivas de todos os índices, desde o 1.º trimestre de 2008, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

O ICT é um indicador de curto prazo que pretende medir a evolução trimestral dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário) suportados pela entidade empregadora. O índice é calculado dividindo o custo médio por trabalhador pelo número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. Por esta razão, a evolução destas duas variáveis (custos do trabalho e horas trabalhadas) concorrem para explicar a sua evolução.

Os custos do trabalho suportados pela entidade empregadora correspondem ao reportado pelas entidades à Segurança Social (Declaração Mensal de Remunerações) e à Caixa Geral de Aposentações (Relação Contributiva dos subscritores) e incluem os seguintes elementos:

Custos salariais:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares
- Prémios e subsídios irregulares (subsídio de férias; subsídio de Natal; prémios de fim do ano/distribuição de lucros; outros prémios e subsídios pagos com carácter irregular)
- Pagamento por trabalho extraordinário

Outros custos:

- Indemnização por despedimento



- Encargos legais a cargo da entidade patronal (contribuição patronal para a Segurança Social; seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais)
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos (prestação complementar de reforma/invalidez; seguro de saúde; seguro de vida/acidentes pessoais; prestações sociais pagas diretamente ao trabalhador em caso de ausência por doença)

A recolha trimestral dos dados sobre as horas trabalhadas junto das empresas é realizada através de um questionário eletrónico (*Computer Assisted Web Interviewing – CAWI*).

Por atividade económica, o ICT abrange as secções B a S da CAE-Rev. 3.

O ICT é um índice de *Laspeyres*.

Para mais informações sobre o modo de cálculo do ICT, recomenda-se a consulta do [documento metodológico](#) associado a esta operação estatística.

INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

Neste Destaque, são analisadas as variações observadas no ICT total e suas componentes: 1) custos salariais *versus* outros custos; e 2) custos médios por trabalhador *versus* número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

Dada a existência de sazonalidade no ICT, a informação é apresentada sob a forma de taxas de variação homóloga, que comparam os níveis dos índices no trimestre corrente com os do mesmo trimestre do ano anterior. As séries de números índices estão disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

De modo a eliminar os efeitos decorrentes da existência de números de dias úteis diferentes em trimestres idênticos de anos diferentes (Páscoa e outros feriados móveis), os valores analisados foram ajustados de dias úteis. Os valores brutos, não ajustados destes efeitos, encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida até ao dia 28 de julho de 2023. A taxa de resposta ao inquérito ICT (sobre horas trabalhadas) foi de 93%.

REVISÕES

A informação divulgada neste Destaque relativa aos últimos trimestres foi sujeita às habituais revisões, que resultam da integração de informação relativa ao trimestre anterior enviada tardiamente por algumas empresas da amostra do inquérito às horas trabalhadas e da atualização da informação obtida por via administrativa, nomeadamente dos dados da Declaração Mensal de Remunerações reportados pelas empresas à Segurança Social.

O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre as variações homólogas que agora se disponibilizam e as publicadas para o 1.º trimestre de 2022 no Destaque à Comunicação Social referente ao “Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2023”, consta do quadro seguinte:



Revisão das variações homólogas do ICT publicadas no 1.º trimestre de 2023

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	Valores ajustados de dias úteis					Valores não ajustados de dias úteis				
	Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice		Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice	
		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas
	Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador			Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador		
p.p.										
Total (B a S)	0,5	0,4	0,5	0,5	0,0	0,4	0,4	0,5	0,5	0,0
B a N	0,4	0,4	0,5	0,5	0,0	0,4	0,4	0,5	0,5	0,0
Indústria (B a E)	0,5	0,5	0,5	0,5	-0,1	0,5	0,5	0,5	0,5	-0,1
Construção (F)	-0,1	-0,1	-0,1	0,1	0,1	-0,1	-0,1	-0,1	0,1	0,1
Serviços (G a N)	0,4	0,4	0,6	0,5	0,1	0,4	0,4	0,6	0,5	0,1
O a S	0,5	0,5	0,5	0,5	0,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2023.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE-Rev. 3 – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia

ICT – Índice de Custo do Trabalho

INE – Instituto Nacional de Estatística

Data do próximo destaque: 14 de novembro de 2023
